



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON

ATA

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um às quatorze horas, por videoconferência (em razão do Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, bem como, as alterações pelo Decreto nº 24.887 de 20 de março de 2020.), realizou-se a 5ª (quinta) reunião ordinária do Conselho Fiscal, tendo como pauta: 01. Apreciação das Prestações de Contas Mensais - IPERON, Referente ao mês de Fevereiro de 2021 (Conselheiro: Wilson Gomes de Souza). O Conselheiro Presidente **Francisco Lopes Fernandes Neto** ao iniciar os trabalhos solicitou ao Secretário do Conselho que fizesse a verificação de quórum legal, tendo sido feito, constatou a presença dos conselheiros: Representante do Ministério Público, **Sr. Christian Norimitsu Ito**; Representante do Poder Executivo/SEFIN, **Sr. Jurandir Cláudio Dadda**; Representante dos Sindicatos do Poder Executivo, **Sr. Ângelo Florindo da Silva**; e Representante dos Sindicatos do Poder Judiciário, **Sr. Wilson Gomes de Souza**; totalizando 05 (cinco) conselheiros presentes. O Conselheiro Presidente Francisco Lopes Fernandes Neto cumprimentou os presentes e agradeceu a presença de todos e passou a palavra ao Conselheiro Wilson Gomes de Souza que cumprimentou os demais conselheiros e passou a apresentar o **Relatório de Análise de Prestação de Contas Mensal - Fevereiro de 2021**, que fica fazendo parte desta ata como anexo (Id 0018279292), a presente análise foi realizada no conjunto de informações a saber: Prestações de Contas do Fundo Previdenciário — FUNPRERO, UG: 130011; Fundo Previdenciário Capitalizado — FUNPRECAP, UG: 130012 e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia — IPERON, UG: 140023, com os seguintes documentos inclusos e ainda, o documento elaborado pela Gerência de Contabilidade denominado “Informações da Prestação de Contas do mês de Fevereiro – 2021” e o Relatório Mensal de Auditoria Interna de Prestação de Contas de Gestão: ☐ Balancete da Unidade Gestora – Fonte sistema SIGEF-RO; ☐ Demonstrativo Analítico da Conta Banco (Anexo TC-02); ☐ Conciliação Bancária (Anexo TC-03); ☐ Extratos Bancários (conta corrente, investimentos ou Poupança); ☐ QDD Orçamentário Financeiro – Quadro demonstrativo da despesa consolidada por categoria econômica - SIGEF-RO; ☐ Demonstrativo sintético do Setor de Almoxarifado – UG 140023; ☐ Demonstrativo sintético do Setor de Patrimônio – UG 140023 e UG 130011; ☐ Relação de Repasses Recebidos – Orçamentário e Extraorçamentário - SIGEF-RO; ☐ Demonstrativo comparando a receita realizada com a prevista- SIGEF-RO; ☐ Demonstrativo da Arrecadação Realizada (Servidor - Patronal – Financeiro - Capitalizado); ☐ Demonstração das Diárias Concedidas; ☐ Demonstrativos dos Suprimentos de Fundos Concedidos. A análise ora realizada, teve como objetivo verificar se os registros financeiros guardam conformidade com os documentos apresentados na prestação de contas das Unidades Gestoras -UG: 130011 -FUNPRERO, UG:130012 -FUNPRECAP e UG:140023 — IPERON, no período de referência. O relator destacou os principais pontos, detalhando a: Execução Orçamentaria e Financeira; Ativo Imobilizado; Almoxarifado; Transferências Recebidas e Concedidas; Apresentação dos Resultados Financeiro dos Fundos e Outras informações relevantes. Assim, Considerando que as demonstrações contábeis do mês de fevereiro/2021 foi objeto de Relatório de Auditoria, apresentou os achados constantes do referido relatório para análise e discussão dos ilustres conselheiros. ACHADOS DA ANÁLISE: Considerando todos os aspectos

analisados, tendo em vista os objetivos específicos e a metodologia proposta, foi possível percorrer as áreas orçamentárias, financeiras e patrimoniais, comparar os dados dos sistemas contábeis e/ou extratos bancários com os disponibilizados pelo setor de contabilidade. Ao final não foram identificados achados relevantes. Apresentou ainda, as considerações finais do Relatório de auditoria: Além disso, foram feitas as seguintes recomendações: 1. Observância das disposições, contidas no decreto N° 25.108, DE 2 DE JUNHO DE 2020, que institui o Plano de Contingenciamento de Gastos para o Enfrentamento da Pandemia de COVID-19, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia; e 2. Atentar para a existência de elevado valor de aviso de débitos não contabilizados no total de R\$ 46.094.945,30 (quarenta e seis milhões, noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) grande parte ocasionados por depósitos indevidos. O relator concluiu que, os demonstrativos contábeis analisados, apresentaram conformidade em todos os aspectos relevantes sobre a posição orçamentária, financeira e patrimonial no período de 01 a 28 de Fevereiro de 2021. Destacou que as divergências observadas ao longo do relatório, embora não tenham sido observadas como relevante pelo relatório de auditoria, estas deverão ser regularizados e/ou esclarecidos a este Conselho fiscal na Prestação de Contas do mês imediatamente seguinte à apresentação e aprovação deste. Assim, com base nas informações apresentadas nos demonstrativos contábeis e no relatório da Gerência de Contabilidade, e em especial no Relatório de Auditoria, não se verifica maiores impropriedades ou detecção aparente de irregularidades ou características de atuação dolosa em desfavor da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Instituto e seus Fundos, razão pela qual submeteu aos nobres colegas conselheiros o voto de **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, das contas do mês de fevereiro/2021. **Da Deliberação** – Os conselheiros, de forma unânime, acompanharam o voto do relator, restando **APROVADO COM RESSALVAS** o Relatório de Prestação de Contas Mensais relativas ao mês de fevereiro de 2021. Nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 5ª reunião ordinária do Conselho Fiscal, da qual eu, _____, Héverton Almeida de Andrade, Secretário do Conselho, lavrei a presente Ata. Porto Velho/RO, 28 de maio de 2021.

Francisco Lopes Fernandes Netto

Conselheiro Presidente

Christian Norimitsu Ito

Conselheiro

Jurandir Cláudio Dadda

Conselheiro

Wilson Gomes de Souza

Conselheiro

Ângelo Florindo da Silva

Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA, Conselheiro(a)**, em 31/05/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Conselheiro(a)**, em 31/05/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN NORIMITSU ITO, Usuário Externo**, em 31/05/2021, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO FLORINDO DA SILVA, Conselheiro(a)**, em 31/05/2021, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Héverton Almeida de Andrade, Secretário(a)**, em 31/05/2021, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Gomes de Souza, Usuário Externo**, em 01/06/2021, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018279176** e o código CRC **8074D595**.